



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 348/2024

Processo:	SEI-480002/001551/2024	Data:	29/10/2024
Concessionária:	CEDAE	Bloco:	-
Local Fiscalizado:	Reservatório São João – Rua Novo Horizonte s/n – Bairro São João, Sapucaia - RJ		
Tipo da Ocorrência:	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização:	Verificar Operação dos equipamentos - padrões aceitáveis		
Representantes da Concessionária:	Joselan de Oliveira – Assistente Wanderson Dias – Coordenador Israel Aguiar - Coordenador		

1. INTRODUÇÃO

No dia 29 de outubro de 2024, a equipe de fiscalização da AGENERSA dirigiu-se ao Reservatório São João, para realizar Vistoria Anual Programada, em atendimento ao solicitado através do processo SEI-480002/001551/2024 e Deliberação AGENERSA Nº 4216 / 2021.



Imagem 1: Localização do reservatório.



2. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela CEDAE.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação no estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e os normativos editados pela AGENERSA, bem como normas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária.

3. DESCRIÇÃO DO RESERVATÓRIO SÃO JOÃO E DOS FATOS ENCONTRADOS

O Reservatório São João está situado na Rua Novo Horizonte s/n, no bairro São João, Sapucaia - RJ (22°0'20.87"S - 42°55'56.18"O). O terreno do reservatório ocupa uma área de aproximadamente 50 m². O acesso ao local é realizado através de rua não pavimentada, o entorno do reservatório é ocupado por residências. A água que abastece o reservatório vem por recalque da ETA Sapucaia e a que é distribuída segue para a rede do Bairro São João e adjacências.

É um reservatório de água tratada, construído em concreto, seção retangular e volume útil de 75.000 L. Não há dispositivos de medição de nível, medição de vazão e nem limitador de nível máximo do reservatório, o que impede um controle operacional eficiente e acarreta perdas de água e consumo desnecessário de energia elétrica.

A área do reservatório não está cercada adequadamente (apenas com arame farpado). Não há placa de identificação da unidade. A tampa de inspeção, localizada na parte superior do reservatório, apresenta sinais de corrosão e não assegura a estanqueidade necessária para preservar a qualidade da água armazenada. Além disso, a escada utilizada pelos operadores não apresenta gaiola de proteção.

A estrutura do reservatório apresenta sinais evidentes de envelhecimento, como desgastes na estrutura de concreto e corrosão em componentes metálicos. Esses problemas podem comprometer a integridade da estrutura, reduzir sua vida útil e aumentar o risco de falhas, colocando em risco o fornecimento regular de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

água e a segurança da operação. Não há guarda-corpo sobre a laje do reservatório e nem sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

A seguir, apresentam-se as fotografias da unidade registradas durante a vistoria.



Foto 1: Vista frontal – ausência de cercamento adequado (apenas arame farpado); ausência de identificação da unidade e escada inadequada.



Foto 2: Vista lateral – portão de acesso ao reservatório. Nota-se a ausência de guarda-corpo na parte superior do reservatório e ausência de SPDA.



Foto 3: estrutura de concreto danificada.

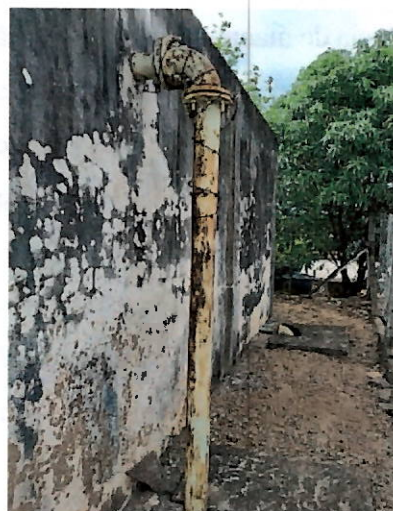


Foto 4: tubulação com sinais de corrosão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 5: tubulação com sinais de corrosão.



Foto 6: Parte superior do reservatório – tampa de inspeção com sinais de corrosão (não apresenta estanqueidade).

4. NÃO CONFORMIDADES

- a) A área do reservatório não está devidamente cercada (apenas com arame farpado) e não existe placa de identificação;
- b) Ausência de manutenção, conservação e segurança;
- c) A estrutura do reservatório apresenta sinais evidentes de envelhecimento, como desgastes na estrutura de concreto e corrosão em componentes metálicos;
- d) Ausência de medidor de nível ou dispositivo limitador de nível máximo;
- e) Ausência de tampa de inspeção com vedação inadequada;
- f) Escada sem condições de uso seguro;
- g) Ausência de guarda-corpo de proteção sobre o reservatório;
- h) Ausência de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

5. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

- a) Providenciar a adequação das não conformidades apontadas;
- b) Apresentar histórico dos resultados das análises de potabilidade da água do reservatório, no ano de 2024, sobretudo por estar ocorrendo entrada de água pluvial.

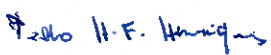
6. CONCLUSÃO

Este relatório reúne as constatações e recomendações feitas durante a fiscalização. A concessionária deverá corrigir as não conformidades identificadas pela equipe de fiscalização da AGENERSA/CASAN e atender às orientações e recomendações técnicas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório.

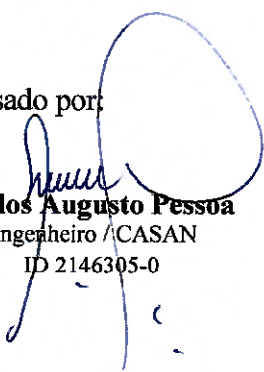
Em 06/11/2024

Elaborado por:

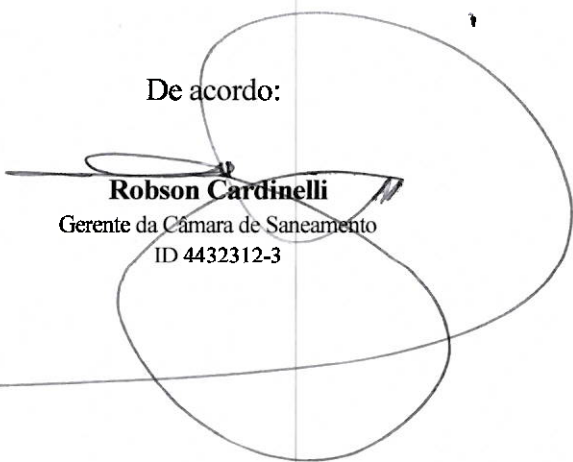

Pedro Henrique de Freitas Henriques
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5144920-0


Osmani Duarte de Oliveira
Engenheiro / CASAN
ID 4432312-3

Revisado por:


Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:


Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4432312-3

